

PREFEITURA DE BARRA VELHA/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025 – PMBV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025– PMBV

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE BARRA VELHA -CNPJ Nº83.102.830/0001-57

OBJETO

Contratação de serviço na modalidade **SaaS (Software como Serviço)**, com operação integral em nuvem, gestão educacional ativa, conteúdos próprios e personalização total da plataforma, para fins de capacitação da Defesa Civil Municipal e da população de Barra Velha, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

DE 16/10/2025 às 13:00h

ATÉ 22/10/2025 às 13:00h

SEM LANCES

PREFEITURA DE BARRA VELHA/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025 – PMBV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025– PMBV

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Barra Velha - SC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 22/10/2025 às 13h30

Link: <https://bnc.org.br/>

Horário da Fase de Lances: SEM LANCE

1- PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Barra Velha – SC realizará a Dispensa Eletrônica, em sessão pública na Plataforma BNC (<https://bnc.org.br>), conforme especificado neste edital.

1.2 O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura (<https://barravelha.atende.net>), na Plataforma PNCP (<https://pncp.gov.br>) ou presencialmente na sede da Prefeitura, em dias e horários de expediente, a partir da data de publicação.

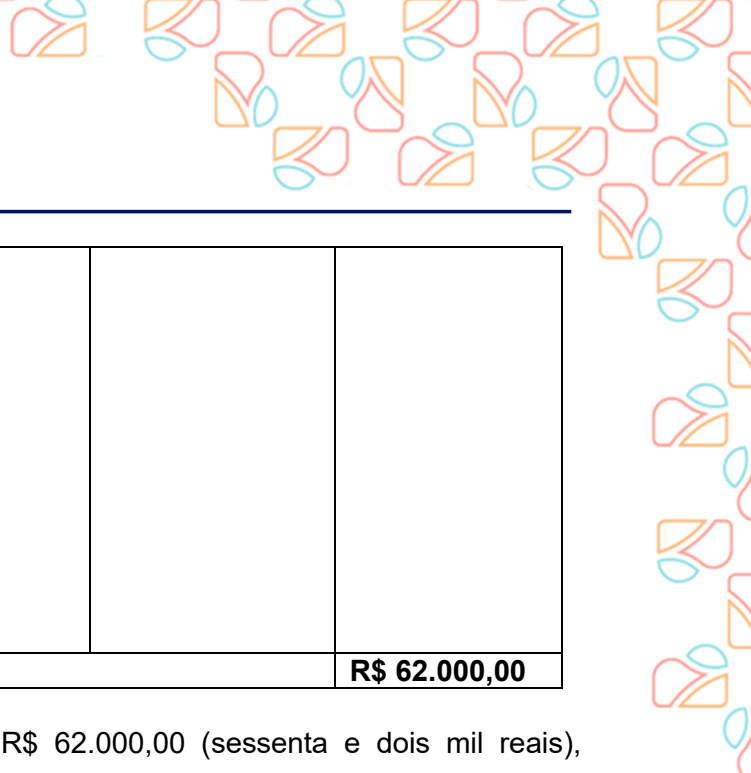
1.3 Alterações neste edital, como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverão ser consultadas na Plataforma BNC, no site da Prefeitura ou no endereço eletrônico citado.

1.4 A Administração não se responsabiliza caso o licitante não acesse os canais indicados e, conseqüentemente, desconheça alterações ou avisos publicados.

2 – OBJETO

Contratação de serviço na modalidade **SaaS (Software como Serviço)**, com operação integral em nuvem, gestão educacional ativa, conteúdos próprios e personalização total da plataforma, para fins de capacitação da Defesa Civil Municipal e da população de Barra Velha, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Item	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço na modalidade SaaS (Software como Serviço) com operação integral em nuvem, gestão	Serviço	Unid.	01	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00



	educacional ativa, conteúdos próprios e personalização total da plataforma para fins de capacitação da Defesa Civil Municipal e da População de Barra Velha.					
TOTAL						R\$ 62.000,00

2.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme custos unitários indicados na tabela acima ou em anexo.

2.2 Havendo mais de um item ou lote, o fornecedor poderá participar de quantos desejar. Caso opte por participar de um lote, deverá enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.3 O critério de julgamento será menor preço/maior desconto, observadas as exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do BNC (<https://bnc.org.br>).

3.2 Os fornecedores devem seguir os procedimentos do Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no portal do BNC, para acesso e operacionalização.

3.3 O fornecedor é responsável por todas as transações realizadas diretamente ou por seu representante no sistema, inclusive pelo uso indevido de senha.

3.4 Não poderão participar desta dispensa fornecedores que:

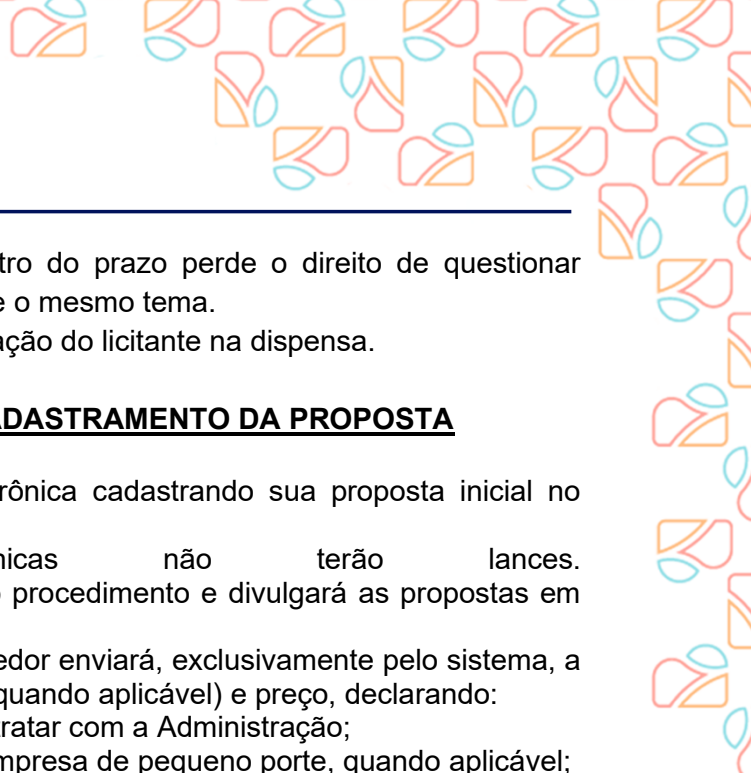
- Não atendam às condições deste aviso e anexos;
- Estrangeiros sem representação legal no Brasil;
- Se enquadrem nas vedações legais, incluindo: autores de projetos relacionados à contratação, empresas vinculadas a autores de projetos, pessoas ou empresas impedidas judicialmente, fornecedores com vínculos com dirigentes ou agentes públicos, empresas controladoras/coligadas concorrendo entre si, ou condenadas por trabalho infantil ou escravo nos últimos 5 anos;
- Equiparam-se aos autores do projeto empresas do mesmo grupo econômico;
- Tentar burlar sanções aplicadas a outro fornecedor, direta ou indiretamente;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), quando aplicável.

3.5 Quando solicitado pela Administração, o fornecedor deverá apresentar documentos de suporte à contratação, como cópia de contrato anterior, endereço da contratante e local de execução do objeto.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Até 3 dias úteis antes da data de recebimento das propostas, qualquer interessado pode solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, protocolizando o pedido pelo site <https://bnc.org.br>, no local específico do processo licitatório. O pregoeiro decidirá sobre a petição em até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à sessão.

4.1.1 Se a impugnação for acolhida, será designada nova data para a realização do certame.



4.2 O proponente que não impugnar o edital dentro do prazo perde o direito de questionar posteriormente, não cabendo recurso posterior sobre o mesmo tema.

4.3 A impugnação tempestiva não impede a participação do licitante na dispensa.

5 – INGRESSOS NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

5.1 O fornecedor participará da dispensa eletrônica cadastrando sua proposta inicial no sistema.

5.1.1 As dispensas eletrônicas não terão lances.

5.1.2 Após o prazo final, o sistema encerrará o procedimento e divulgará as propostas em ordem crescente de preço.

5.2 Até a data e horário estabelecidos, o fornecedor enviará, exclusivamente pelo sistema, a proposta contendo descrição do objeto, marca (quando aplicável) e preço, declarando:

- **5.2.1** Inexistência de impedimentos para contratar com a Administração;
- **5.2.2** Se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando aplicável;
- **5.2.3** Conhecimento e aceitação das regras do procedimento;
- **5.2.4** Responsabilidade pelas transações no sistema;
- **5.2.5** Cumprimento das reservas de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência, se aplicável;
- **5.2.6** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3 Ao aderir à plataforma, o fornecedor se compromete a seguir as diretrizes de uso, acompanhar as operações e responder por perdas decorrentes de mensagens não observadas ou desconexão.

5.3.1 O fornecedor concorda com a política de tratamento de dados da plataforma, ciente de que informações da empresa e dados pessoais poderão estar acessíveis ao público.

6 – JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 Após o envio das propostas, o Departamento de Licitações verificará se a proposta classificada em primeiro lugar atende ao objeto e ao preço estipulados.

6.2 Se a proposta do primeiro colocado estiver acima do preço máximo, poderá haver negociação para condições mais vantajosas.

6.2.1 O resultado da negociação será registrado em ata e anexado aos autos do processo.

6.3 A negociação, via sistema, poderá ocorrer com os demais classificados, respeitando a ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado por valor acima do limite.

6.4 Definida a proposta vencedora, o Departamento solicitará, pelo sistema, o envio da proposta adequada ao valor negociado e, se necessário, documentos complementares.

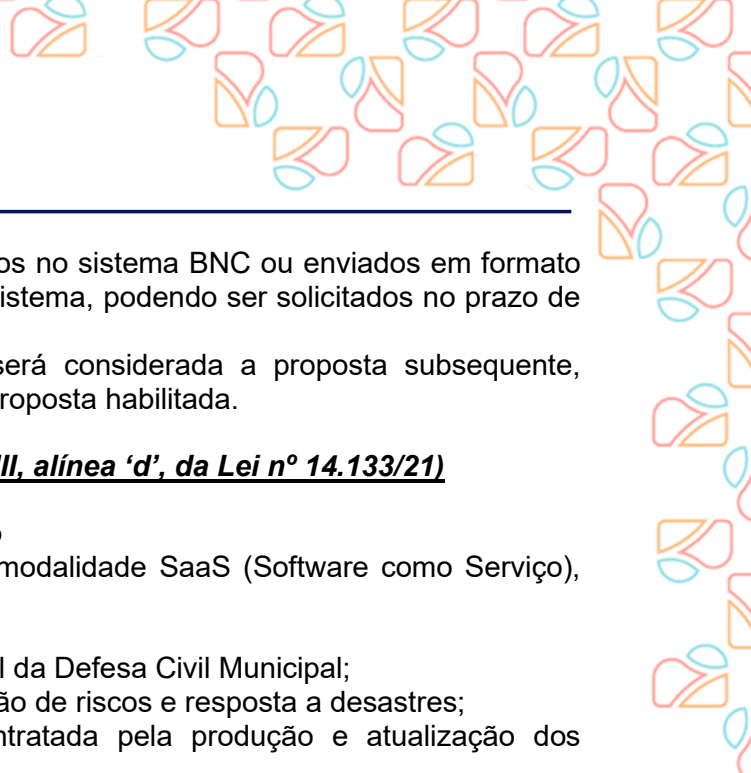
6.4.1 Se o procedimento exigir planilhas de quantitativos e custos, estas deverão ser encaminhadas com os valores readequados.

6.4.2 Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação, será considerada a proposta seguinte, seguindo a ordem de classificação, até definir a vencedora.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto, serão exigidos para habilitação, conforme arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Será verificada a declaração do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações (art. 63, I).



7.3 Os documentos exigidos devem ser apresentados no sistema BNC ou enviados em formato digital pela plataforma, quando não disponíveis no sistema, podendo ser solicitados no prazo de até 2 horas, prorrogável por igual período.

7.4 Caso o licitante não atenda às exigências, será considerada a proposta subsequente, seguindo a ordem de classificação, até definir uma proposta habilitada.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

8.1. Requisitos Técnicos e Funcionais do Serviço

A empresa contratada deverá fornecer serviço na modalidade SaaS (Software como Serviço), com operação integral em nuvem, contemplando:

- Acesso individualizado por login e senha;
- Interface personalizada com identidade visual da Defesa Civil Municipal;
- Conteúdo didático próprio, com foco em gestão de riscos e resposta a desastres;
- Responsabilidade integral da empresa contratada pela produção e atualização dos conteúdos;
- Ferramentas de acompanhamento do progresso dos participantes;
- Plataforma de capacitação contínua com acesso remoto;
- Promoção da resiliência comunitária e da cultura de prevenção;
- Relatórios gerenciais e pedagógicos;
- Suporte técnico durante todo o período contratual.

8.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

A solução contratada deverá ser fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço), com operação integral em nuvem, e atender integralmente aos seguintes requisitos técnicos e funcionais:

Funcionalidades da Plataforma

- Plataforma hospedada em ambiente de nuvem, com alta disponibilidade e segurança;
- Acesso individualizado por login e senha para todos os participantes;
- Interface personalizada com identidade visual da Defesa Civil Municipal de Barra Velha;
- Conteúdo didático próprio, com foco em gestão de riscos, prevenção e resposta a desastres;
- Responsabilidade integral da empresa contratada pela produção, curadoria e atualização dos conteúdos;
- Ferramentas de acompanhamento do progresso dos participantes, com indicadores de desempenho;
- Ambiente de capacitação contínua, com acesso remoto e flexível;
- Promoção da resiliência comunitária e da cultura de prevenção;
- Emissão de relatórios gerenciais e pedagógicos para fins de monitoramento e avaliação;
- Suporte técnico ativo durante todo o período contratual.

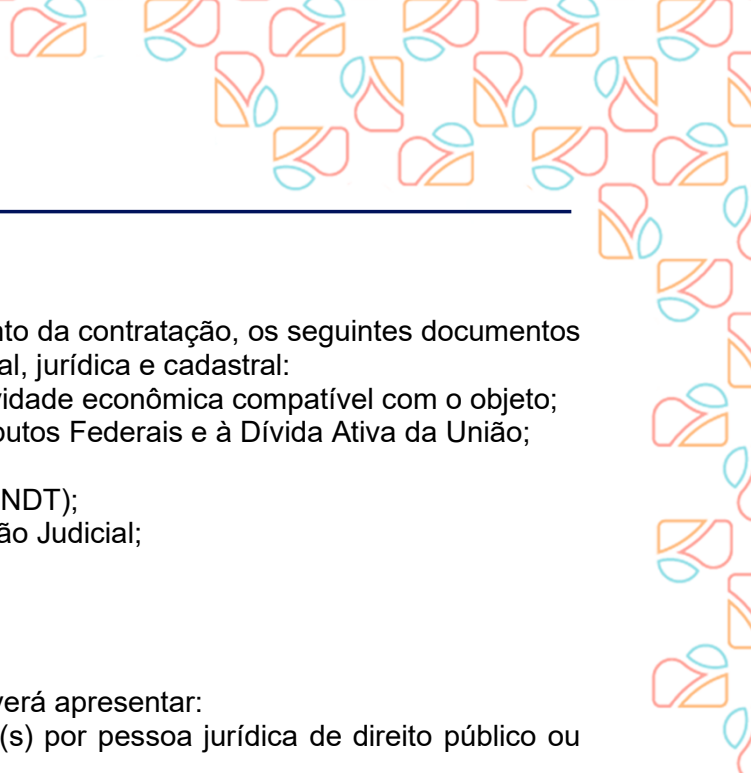
Calendário de Ciclos de Capacitação – COMDEC Barra Velha

A plataforma deverá contemplar a execução do calendário de ciclos de capacitação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), conforme os seguintes parâmetros:

- **Período de inscrição:** 30 dias corridos, do dia 1º ao dia 30 do mês anterior ao início de cada ciclo;
- **Intervalo entre ciclos:** aproximadamente 90 dias;
- **Vagas por ciclo:** 30 vagas;
- **Total de ciclos:** 4 ciclos ao longo da vigência contratual;
- **Total de participantes estimados:** 120 pessoas.

8.4. Prazo de Execução

Os serviços terão início após a assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).



8.5. Documentos Exigidos da Contratada

A empresa contratada deverá apresentar, no momento da contratação, os seguintes documentos válidos, como comprovação de sua regularidade fiscal, jurídica e cadastral:

- Comprovante de inscrição no CNPJ, com atividade econômica compatível com o objeto;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

8.6. Documentação Complementar Obrigatória

Além dos documentos de habilitação, a empresa deverá apresentar:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto;
- Declaração de não utilização de mão de obra infantil;
- Declaração de inexistência de parentesco entre os sócios, dirigentes ou representantes legais da empresa com agentes públicos envolvidos no certame;
- Declaração de responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação;
- Proposta comercial em papel timbrado, assinada digitalmente, contendo:
 - Número do CNPJ;
 - Descrição detalhada do objeto;
 - Valores unitários e totais;
 - Prazo de validade da proposta;
 - Condições comerciais.

9 – SANÇÕES

9 – INFRAÇÕES E PENALIDADES

9.1 Infrações: Comete infração administrativa o fornecedor que:

- Causar inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida;
- Não manter a proposta ou não celebrar o contrato quando convocado;
- Retardar execução ou entrega do objeto sem justificativa;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos que frustrem o certame;
- Praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013;
- Fraude, conluio ou declarações falsas quanto a ME/EPP.

9.2 Sanções: O fornecedor que cometer infrações ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a:

- Advertência por infrações leves;
- Multa sobre o valor do item prejudicado;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública por até 3 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, por 3 a 6 anos, nos casos graves.

9.3 Critérios para aplicação das sanções:

- Natureza e gravidade da infração;
- Peculiaridades do caso;
- Circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Danos à Administração;



- Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

9.4 Se a multa e indenizações excederem o valor a receber, a diferença será descontada da garantia ou cobrada judicialmente.

9.5 A aplicação das sanções não exime o fornecedor da obrigação de reparar integralmente o dano causado à Administração.

9.6 As sanções podem ser aplicadas cumulativamente.

9.7 Infrações relacionadas à Lei nº 12.846/2013: cópias do processo serão remetidas à autoridade competente para eventual investigação ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8 As demais infrações seguirão o rito normal da unidade administrativa.

9.9 O processamento do PAR não interrompe a apuração de danos e prejuízos à Administração.

9.10 Qualquer penalidade será aplicada em processo administrativo, assegurando contraditório e ampla defesa, conforme Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente Lei nº 9.784/1999.

9.11 Sanções previstas nos atos praticados durante a contratação constam nos anexos do Aviso.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica aceitação integral das condições do edital e seus anexos.

10.2 Todos os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10.3 O fornecedor deverá manter durante toda a contratação as condições de habilitação, qualificação e cumprimento das obrigações legais.

10.4 A Administração poderá, a qualquer tempo, alterar, suspender ou revogar a presente dispensa, comunicando os licitantes pelos meios oficiais.

10.5 É responsabilidade do licitante acompanhar os comunicados publicados na Plataforma BNC e no site da Prefeitura de Barra Velha, não cabendo alegar desconhecimento de alterações, avisos ou prorrogações.

10.6 Eventuais dúvidas, esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados dentro dos prazos estipulados neste edital.

10.7 Este edital será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente pela Lei nº 9.784/1999, e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

10.8 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: **10.8.1 - ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação**

10.8.2 - ANEXO II - Termo de Referência

Barra Velha, 15 de outubro de 2025.

FÁBIO ROBERTO BRUGNAGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Os documentos a serem apresentados são:

1. REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

- Registro Comercial (empresa individual) ou Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social, incluindo todas as alterações ou última consolidação, devidamente registrado/autenticado.

2. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

- Certidão da Junta Comercial (específica ou simplificada, válida).
- CNPJ/MF (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).
- Certidão conjunta de regularidade de tributos federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio da empresa.
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou documento equivalente.
- Certidão de regularidade com o FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 60 dias.

3. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS E DECLARAÇÕES

- Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de objeto compatível com o da licitação.
- Declaração de não utilização de mão de obra infantil.
- Declaração de inexistência de parentesco com agentes públicos envolvidos no certame.
- Declaração de responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação na licitação.
- Proposta comercial em papel timbrado, assinada digitalmente, contendo número do CNPJ.